Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 16:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7310630: ATA N° 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7310630

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

ATA N° 002/2025

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quinze minutos, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme lista de presença e assinaturas anexas à presente ata, além do Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss. A pauta da reunião foi a destinação, por meio de concessão pública, de um barracão industrial construído na Área Industrial do Município para a iniciativa privada, conforme a seguinte contextualização: "*concessão de direito real de uso de bem público, com encargos, pelo prazo de 10 (dez) anos, referente a 01 (um) barracão industrial com área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), localizado na Área Industrial, SC-160, saída para São Carlos, edificado sobre parte do lote rural nº 68, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, sob o nº 8.999*", deliberando o conselho pelos seguintes critérios de julgamento de propostas e sua respectiva pontuação para os interessados em se instalar no bem público objeto da concessão: a) **Número de empregos diretos**: De 05 (cinco) a 10 (dez) empregos diretos: 05 (cinco) pontos; De 11 (onze) a 15 (quinze) empregos diretos: 10 (dez) pontos; De 16 (dezesseis) a 20 (vinte) empregos diretos: 15 (quinze) pontos; Acima de 20 (vinte) empregos diretos: 20 (vinte) pontos. Em relação a geração de empregos diretos, 50% (cinquenta por cento) da faixa de 05 (cinco) a 10 (dez) empregos devem ser preenchidos com habitantes do Município de Cunhataí. Da faixa de 11 (onze) a 15 (quinze) empregos, 40% (quarenta por cento) devem ser preenchidos com habitantes do Município de Cunhataí. Já da faixa de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) empregos ou acima dessa faixa, 30% (trinta por cento) devem ser preenchidos com habitantes do Município de Cunhataí. Será atribuído, ainda, 02 (dois) pontos a cada emprego direto gerado. b) **Número de empregos indiretos**: Consideram-se os mesmos critérios do item anterior, com a pontuação reduzida em 50% (cinquenta por cento). c) **Preservação do meio ambiente**: Desenvolvimento de atividade que não gere efluentes industriais: 20 (vinte) pontos. d) **Geração de impostos recolhidos à União, Estado de Santa Catarina e Município de Cunhataí** no período de um ano, incluindo o recolhimento de contribuições previdenciárias (patronal e dos empregados) e excluindo-se os valores relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): De R$ 0,00 (zero reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos. e) **Geração de movimento econômico positivo verificado no período de 01 (um) ano**: De R$ 0,00 (zero reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos. f) **Aumento do Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Cunhataí no período**

de 01 (um) ano: De R$ 0,00 (zero reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos. Por fim, deliberou-se que a empresa vencedora do certame licitatório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar seus trabalhos no local, e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir integralmente a proposta apresentada. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo lavrada a ata, lida e aprovada pelos presentes, conforme assinaturas na lista de presença.

- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

Lista de Presença da Reunião de 11 de junho de 2025

PARTICIPANTE	**ASSINATURA**
ALEXANDRA FRANZ ROHR	
EVELTON JAIR SCHMITT	
KARINE ROSIANA MOHR	
KARINE WARKEN	
MÁRCIA INÊS JANK	
MÁRCIA MANN	
DIRCEU HOSS	